

# Re: Esclarecimentos ref. ao PE 90008/2025

## Licitações SSPDF

qua 07/05/2025 15:52

Para:Kellen Saide <kellen.saide@unitech.inf.br>;

Prezado Senhor Fornecedor,

Em atenção a solicitação de esclarecimento, referente ao Pregão Eletrônico nº 90008/2025, seguem abaixo as considerações da área técnica/demandante e desse Serviço de Licitações:

**Questionamento 1:** *"Nossa empresa possui Matriz no Distrito Federal e Filiais em outros estados. Sabemos que nesse caso, os CNPJs da Matriz e das filiais possuem a mesma raiz, determinando, portanto, que são a mesma pessoa jurídica. Sendo assim, se for firmado o contrato com a Matriz (Distrito Federal), será possível que, por motivos logísticos, as entregas e faturamentos para SSP-DF, ocorram por qualquer uma das Filiais, a critério da Contratada (Rio de Janeiro ou outro Estado), desde que preservado o preço unitário total de nossa proposta final. Está correto o nosso entendimento?"*

**Resposta:** O entendimento está equivocado. Apenas o CNPJ que participar da licitação será o contratado, sem possibilidade de entregas e faturamentos por outra pessoa jurídica diversa da contratada, ainda que filial da mesma raiz. Tal restrição ocorre em razão do Sistema Integral de Gestão Governamental - SIGGO impedir o cadastramento de mais de um CNPJ, além da pessoa jurídica contratada, para pagamento do contrato ou instrumento celebrado. Não obstante, ressalta-se também que a Nova Lei de Licitações não apresenta regulamentação sobre a matéria e a jurisprudência oriunda do STJ e do TCU avençam os apontamentos da antiga lei (8.666/93), cujo entendimento está superado em sem atuais precedentes com fulcro na Lei 14.133/21.

**Questionamento 2:** *"As especificações do Edital descrevem a configuração do equipamento e as condições de garantia e prestação dos serviços de suporte técnico. No nosso entendimento, a composição de preços para o objeto é formada em parte pelo preço de equipamento e outra pelo valor dos serviços de garantia e suporte técnico a serem prestados. Entendemos que o faturamento do contrato poderá ser feito separadamente, mediante emissão de Nota Fiscal de Venda (para o equipamento) e Nota Fiscal de Serviços (para a garantia e suporte técnico), totalizando o valor unitário total apresentado na nossa proposta final. Está correto o nosso entendimento?"*

**Resposta:** O entendimento está equivocado. O objeto da licitação é a aquisição de computadores (desktops), notebooks, e Centrais de Monitoramento Remoto (CMR), portanto, não é possível o faturamento separado, pois a aquisição se refere ao equipamento em si, dotado de todos os seus insumos. Eventuais softwares, serviços, garantias e suporte estão atrelados à aquisição, conforme o regramento nacional sobre o tema (Código de Defesa do Consumidor), considerando também o modo de comercialização usual e praticado no mercado.

**Questionamento 3:** *"Em relação ao Níveis de Serviço solicitados no edital, considerando que os licenciantes de software e sistema operacionais existentes atualmente no mercado não disponibilizam tempo de solução para falhas e uma vez que falhas neste contexto podem exigir o desenvolvimento de um patch, entendemos que o tempo de solução solicitado no edital se refere apenas ao reparo do hardware. Está correto o nosso entendimento?"*

**Resposta:** Não, o entendimento está incorreto, o tempo se refere à solução completa do problema.

**Questionamento 4:** *“Em relação ao suporte e manutenção dos equipamentos solicitados no edital, com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, entendemos que o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante, com o próprio usuário ou com ferramenta de diagnóstico do fabricante se identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site que irá ao local onde encontra-se o equipamento no próximo dia útil para efetuar o reparo dele. Está correto nosso entendimento?”*

**Resposta:** Sim, o entendimento está correto.

**Questionamento 5:** *“Em relação ao Níveis de Serviço, do Termo de Referência, entendemos que o atendimento no local é para fins apenas de reparo, não contemplando diagnostico de problema, o qual será feito via 0800, sendo que o atendimento no local deverá ser realizado em dias úteis em horário comercial, nosso entendimento está correto?”*

**Resposta:** Sim, o entendimento está correto.

**Questionamento 6:** *“Em relação ao Níveis de Serviço, do Termo de Referência, entende-se que o suporte deva cobrir, via contato telefônico, chat e/ou e-mail, perguntas básicas sobre como realizar a configuração do equipamento, inclusive suporte ao sistema operacional e demais softwares instalados em fábrica. Está correto o nosso entendimento?”*

**Resposta:** Sim, o entendimento está correto.

**Questionamento 7:** *“No Edital, TERMO DE REFERÊNCIA, item 2.1.4.4. é solicitado: O processador não deve ter sido lançado a mais de 1 ano no mercado nacional, e não deve remeter a famílias em descontinuação ou em fase de substituição, essa exigência está alinhada com o Item 8.6.7 do ANEXO I, da Portaria SGD/MGI Nº 2.715, de 21 DE junho de 2023;*

*Informamos que, para este processo, ofertaremos processadores de 14ª geração, o mais recente disponibilizado pelo fabricante do equipamento no Brasil. No qual, na primeira publicação deste processo, se enquadrava perfeitamente dentro do requisito do item 2.1.4.4.*

*Levando em consideração que essa é a terceira publicação deste processo e também, a não exclusão de um dos principais fabricantes de desktops do mercado, a Dell Technologies, entendemos que ao ofertar um processador Intel de 14ª geração desde que atenda a todos os demais requisitos atenderemos ao Edital. Está correto o nosso entendimento?”*

**Resposta:** No ato da entrega do equipamento deverá ser observado *“No Edital, TERMO DE REFERÊNCIA, item 2.1.4.4. “O processador não deve ter sido lançado a mais de 1 ano no mercado nacional, e não deve remeter a famílias em descontinuação ou em fase de substituição, essa exigência está alinhada com o Item 8.6.7 do ANEXO I, da Portaria SGD/MGI Nº 2.715, de 21 DE junho de 2023;”* e demais requisitos solicitados no edital.

Atenciosamente.

Equipe de Apoio do Pregão Eletrônico nº 90008/2025-SSPDF  
Serviço de Licitações  
SSPDF  
(61) 3441-8265 / 3441-8266

---

**De:** Kellen Saide <kellen.saide@unitech.inf.br>

**Enviado:** terça-feira, 6 de maio de 2025 15:25

**Para:** Licitações SSPDF

**Cc:** Isabelly Wilhelm

**Assunto:** Esclarecimentos ref. ao PE 90008/2025

A DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 03.535.902/0009-78, vem, a partir deste e-mail, solicitar os esclarecimentos abaixo, para que seja apresentada proposta em conformidade com o edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 90008/2025.

#### **Questionamento 1:**

Nossa empresa possui Matriz no Distrito Federal e Filiais em outros estados. Sabemos que nesse caso, os CNPJs da Matriz e das filiais possuem a mesma raiz, determinando, portanto, que são a mesma pessoa jurídica. Sendo assim, se for firmado o contrato com a Matriz (Distrito Federal), será possível que, por motivos logísticos, as entregas e faturamentos para **SSP-DF**, ocorram por qualquer uma das Filiais, a critério da Contratada (Rio de Janeiro ou outro Estado), desde que preservado o preço unitário total de nossa proposta final. Está correto o nosso entendimento?

#### **Questionamento 2:**

As especificações do Edital descrevem a configuração do equipamento e as condições de garantia e prestação dos serviços de suporte técnico. No nosso entendimento, a composição de preços para o objeto é formada em parte pelo preço de equipamento e outra pelo valor dos serviços de garantia e suporte técnico a serem prestados. Entendemos que o faturamento do contrato poderá ser feito separadamente, mediante emissão de Nota Fiscal de Venda (para o equipamento) e Nota Fiscal de Serviços (para a garantia e suporte técnico), totalizando o valor unitário total apresentado na nossa proposta final. Está correto o nosso entendimento?

#### **Questionamento 3:**

Em relação ao Níveis de Serviço solicitados no edital, considerando que os licenciantes de software e sistema operacionais existentes atualmente no mercado não disponibilizam tempo de solução para falhas e uma vez que falhas neste contexto podem exigir o desenvolvimento de um patch, entendemos que o tempo de solução solicitado no edital se refere apenas ao reparo do hardware. Está correto o nosso entendimento?

#### **Questionamento 4:**

Em relação ao suporte e manutenção dos equipamentos solicitados no edital, com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, entendemos que o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante, com o próprio usuário ou com ferramenta de diagnóstico do fabricante se identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site que irá ao local onde encontra-se o equipamento no próximo dia útil para efetuar o reparo dele. Está correto nosso entendimento?

#### **Questionamento 5:**

Em relação ao Níveis de Serviço, do Termo de Referência, entendemos que o atendimento no local é para fins apenas de reparo, não contemplando diagnóstico de problema, o qual será feito via 0800, sendo que o

atendimento no local deverá ser realizado em dias uteis em horário comercial, nosso entendimento está correto?

#### Questionamento 6:

Em relação ao Níveis de Serviço, do Termo de Referência, entende-se que o suporte deva cobrir, via contato telefônico, chat e/ou e-mail, perguntas básicas sobre como realizar a configuração do equipamento, inclusive suporte ao sistema operacional e demais softwares instalados em fábrica. Está correto o nosso entendimento?

#### Questionamento 7:

**No Edital, TERMO DE REFERÊNCIA, item 2.1.4.4. é solicitado: O processador não deve ter sido lançado a mais de 1 ano no mercado nacional, e não deve remeter a famílias em descontinuação ou em fase de substituição, essa exigência está alinhada com o Item 8.6.7 do ANEXO I, da Portaria SGD/MGI Nº 2.715, de 21 DE junho de 2023;**

Informamos que, para este processo, ofertaremos processadores de 14ª geração, o mais recente disponibilizado pelo fabricante do equipamento no Brasil. No qual, na primeira publicação deste processo, se enquadrava perfeitamente dentro do requisito do item 2.1.4.4.

Levando em consideração que essa é a terceira publicação deste processo e também, a não exclusão de um dos principais fabricantes de desktops do mercado, a Dell Technologies, entendemos que ao ofertar um processador Intel de 14ª geração desde que atenda a todos os demais requisitos atenderemos ao Edital.

Está correto o nosso entendimento?



#### Kellen Saide

Gerente de Contas

+ 55 61 99969-5760

+ 55 61 3045-0050

kellen.saide@unitech.inf.br

SHS Qd.06, bloco A – Sala 102 – Asa Sul – Brasília/DF.



[canal de denúncia](#)

"Esta mensagem é destinada exclusivamente a seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional ou cuja divulgação seja proibida. O uso não autorizado de tais informações é proibido e está sujeito às penalidades cabíveis e nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei n. 13.709/2018 (LGPD). Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor apague-a, inclusive de sua lixeira de e-mails, e avise imediatamente o seu remetente. Fica vedada a cópia ou o uso para outro propósito, ou ainda a revelação do conteúdo à terceiros."